



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Elda Marling de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 991, DE 29 DE JULHO DE 2010

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

**02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 234.000,00

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo R\$ 103.000,00

**TOTAL R\$ 337.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (Convênios) R\$ 103.000,00

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

04.1220003.1003 – Desapropriação de Bens Imóveis

4490.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 34.000,00

28.8430003.0102 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 234.000,00**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**TOTAL GERAL**

**R\$ 337.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de julho de 2010.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento